



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

PORTARIA N.º 311, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

**“Aplica pena de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
a servidora municipal.”**

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO decisão nos autos do Processo de Sindicância nº 003/2026 (Processo Administrativo nº 637/2026);

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a servidora municipal Sra. **MARCIA DE OLIVEIRA R.G.** n.º 20.***.***-7 SSP/SP, C.P.F n.º 143.***.***-03 – Encarregada de Seção de Empenho, a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, com fundamento no Artigo 204 da Lei Complementar nº 01/1990.

Artigo 2º - Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se a servidora.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 04 de agosto de 2026.



PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo em 04 de agosto de 2026.
/mg.